



## Câmara Municipal de Sesimbra

### Despacho n.º 1

1. O sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), estabelecido na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, bem como no Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, preveem a constituição de uma comissão paritária, como interveniente no processo de avaliação do desempenho (cfr. do art. 22.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009).

2. A comissão paritária tem competência consultiva para, a pedido dos interessados, apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação. Funciona junto do Presidente da Câmara e é constituída por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração – em que um é membro do conselho coordenador de avaliação (CCA) – e dois representantes dos trabalhadores.

3. Os representantes da Administração são designados pelo Presidente da Câmara, em número de quatro, pelo período de quatro anos, sendo dois efetivos – um dos quais orienta os trabalhos da comissão – e dois suplentes. Os representantes dos trabalhadores são eleitos por estes, também pelo período de quatro anos, em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes. O processo de eleição dos vogais dos trabalhadores deve decorrer através de escrutínio secreto.

4. Assim, nos termos do art.º 22.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, determino que a eleição dos vogais representantes dos trabalhadores decorra no próximo dia 4 de julho de 2017, nos locais abaixo indicados e durante os períodos seguintes:

Armazém do DCB no antigo <b>Ciclo Preparatório</b>	<b>09h30 às 12h00</b> e das <b>14h00 às 16h00</b>
<b>Itinerante</b> nos Serviços da <b>Quinta do Conde</b>	<b>08h30 às 12h00</b> e das <b>14h00 às 16h00</b>
Instalações da <b>Fonte de Sesimbra</b>	<b>08h30 às 12h00</b> e das <b>14h00 às 16h00</b>

5. A data limite para indicação, pelos trabalhadores, dos membros da mesa de voto, cujo número não deve ser superior a cinco, incluindo os membros suplentes, é fixada em 27 de junho. Na falta desta indicação, os membros da mesa serão designados pelo signatário até ao dia 30 de junho.



## **Câmara Municipal de Sesimbra**

**5.1** A Divisão de Gestão de Recursos Humanos prestará o apoio necessário aos membros da mesa de voto para a realização do ato eleitoral (lista de pessoal, material, etc.).

**5.2** Os resultados do processo de eleição são entregues pelos membros da mesa de voto, nas instalações da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, até às 17h00 do dia 7 de julho.

**5.3** Os membros da mesa de voto são dispensados dos seus deveres funcionais no dia em que tem lugar a eleição, sendo igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto.

Sesimbra, 20 de junho de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora'.

Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora.